



DOMINGO - 24/11



NOITE - 19:00

DIREITO CONSTITUCIONAL

*Revisão
nocaute*

1ª fase OAB 42



Profs. Líbero Alves e Natália Valença





Hillary e Obama da Casa Roxa

O QUE VAMOS REVISAR HOJE?

- 1. Remédios constitucionais**
 - 2. Nacionalidade**
 - 3. Comissão Parlamentar de Inquérito**
 - 4. Separação dos Poderes**
 - 5. Ações do controle de constitucionalidade**
 - 6. Processo legislativo**
 - 7. Defesa do Estado e intervenção federal**
- + Apostas finais**



REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS

O Habeas Corpus (Art. 5º, LXVIII, CF) é concedido para proteger a **liberdade de locomoção** de uma pessoa quando ela sofre ou está ameaçada de sofrer violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder.

O HC não pode forma **apócrifa**, não sendo permitido o anonimato, e **não** pode ser realizado em **língua estrangeira**.

Não é cabível a impetração SUCESSIVA de Habeas Corpus.

HABEAS CORPUS

NÃO CABE HC

- Em decorrência de penas de natureza pecuniária, de multas e advertência, nem mesmo em decorrência da pena de impeachment.
- Em penas ou decisões que culminam o sequestro ou confisco de bens em processo criminal.
- Em revisão de Súmulas.

Ele tem natureza **universal**, podendo ser impetrado por qualquer pessoa, física ou jurídica, em favor próprio (**exceto PJ**) ou de terceiros.

O HC é gratuito.

Trata-se de um remédio constitucional, com previsão legal no artigo 5º, LXXII da Carta Magna, e objetiva assegurar que um cidadão ou PJ possa **acessar dados pessoais** que estejam em poder do Estado ou de entidades do setor privado que detenham informações de caráter público.

Precisa ter a negativa administrativa (Súmula nº 2 do STJ) ou o decurso do prazo.

10 dias sem decisão no caso de acesso à informação e **15 dias** nos casos de retificação ou anotação.

HABEAS DATA

HIPÓTESES DE CABIMENTO

Art. 7º, a Lei n.º 9.507 de 1997:

I- Para assegurar o conhecimento de **informações relativas à pessoa** do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II- Para a **retificação** de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III- Para a **anotação** nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre **dado verdadeiro, mas justificável** e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

**E os jornalistas da rua podem
impetrar Habeas Data?**

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 36 (2022)



Um órgão público, detentor de banco de dados com informações passíveis de serem transmitidas a terceiros, possuía informações inexatas a respeito de João. Em razão disso, ele dirige petição ao referido órgão solicitando que providenciasse a devida retificação. A petição seguiu acompanhada dos documentos que informavam os dados corretos sobre a pessoa de João.

Como o órgão público indeferiu tanto o pedido inicial quanto o recurso administrativo interposto, João contratou você, como advogado(a), para ajuizar a medida judicial cabível.

Agindo em conformidade com o sistema jurídico-constitucional brasileiro, você

A) ajuizou um Habeas Data, esclarecendo que o Mandado de Segurança, por ser um remédio de caráter residual, não seria o instrumento adequado para aquela situação específica, em que se almejava retificar informações pessoais.

B) ajuizou uma Ação Ordinária, informando a João ser esta a única solução processual passível de atingir os objetivos pretendidos, já que a comprovação do direito líquido e certo pressupõe a dilação probatória.

C) impetrou Mandado de Segurança, tendo o cuidado de observar que a impetração se desse dentro do prazo decadencial de 120 dias do conhecimento, por João, do improvimento do recurso.

D) informou a João que a situação em tela é uma exceção à possibilidade de resolução no âmbito da esfera judicial, sendo que sua solução obrigatoriamente se esgota na esfera administrativa.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 36 (2022)



A) ajuizou um Habeas Data, esclarecendo que o Mandado de Segurança, por ser um remédio de caráter residual, não seria o instrumento adequado para aquela situação específica, em que se almejava retificar informações pessoais.

Comentários: Hipótese clássica de cabimento do Habeas Data, conforme dispõe a Lei 9.507, que em seu Art. 7º define que Conceder-se-á habeas data: I - para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

Usado para proteger **direito líquido e certo, não amparado por 'habeas-corpus' ou 'habeas-data'**, quando o responsável pela **ilegalidade ou abuso de poder** for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”

Não admite dilação probatória (produção de provas), de modo que caso uma questão mencione uma situação de ilegalidade em que se mostre a necessidade de prova pericial, por exemplo, não será possível a apresentação do mandado de segurança.

MANDADO DE SEGURANÇA

NÃO CABE MS

- Contra ato em que seja possível a impetração de **recurso administrativo com efeito suspensivo**, independente de caução.
- Contra decisão judicial que caiba recurso com igual efeito;
- Contra lei em tese (não pode ser utilizado como forma de controle abstrato de constitucionalidade)

Possui caráter **subsidiário**. Só será cabível não couber Habeas Corpus ou Habeas Data.

MS COLETIVO

No MS Coletivo (Direitos Coletivos e Individuais homogêneos) por sua vez, existem alguns requisitos de legitimidade para propor a ação, visto que os legitimados atuam agindo como substitutos processuais – ***sem a necessidade de autorização expressa de seus membros.***

São ***legitimados para impetração*** do Mandado de Segurança Coletivo:

- a) Partido Político com representação no Congresso Nacional;
- b) Organização Sindical, Entidade de Classe ou Associação legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano, em defesa de seus membros associados.

A ação popular tem previsão constitucional no artigo 5º, inciso LXXIII da CF/88 e é regulamentada pela Lei 4717/65, tendo como objetivo **anular os atos que sejam lesivos** à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio público (histórico, cultural).

A ação popular é exercida - diretamente - pelos cidadãos brasileiros, sendo que **qualquer cidadão é parte legítima** para propô-la.

NÃO precisa ser eleitor do município pra poder ajuizar.

AÇÃO POPULAR

Diferentemente dos demais remédios constitucionais, em que o foro de competência para julgamento se dá em razão da autoridade coatora, a Ação Popular em tese **não aplica a prerrogativa de foro**.

A Ação Popular é **isenta de custas judiciais e do ônus de sucumbência** para fins processuais (salvo comprovada má-fé).

JÁ CAIU NA PROVA - 2ª Fase Const



Erasmus, cidadão residente e eleitor do Estado “A”, viveu sua infância no Estado “B”, pelo qual possui grande apreço.

Por entender que certo Deputado Federal, no exercício de sua função, e no âmbito territorial do Estado “B”, praticou ato lesivo ao patrimônio público do ente ao qual está vinculado, Erasmus propôs a ação cabível perante em vara federal da seção judiciária de “B”.

O Deputado Federal, em sua contestação, alega a incompetência do juízo de 1o grau, com o fundamento de que possui foro privilegiado, e a ilegitimidade ativa de Erasmus.

Responda aos questionamentos a seguir, empregando os argumentos jurídicos apropriados e apresentando a fundamentação legal pertinente ao caso.

A) Qual o foi a ação ajuizada por Erasmo? (valor: 0,65)

B) Segundo a jurisprudência dos tribunais superiores, Erasmo teria legitimidade ativa para ajuizar a ação popular na seção judiciária de “Z” sendo de outro município? (valor: 0,60)

JÁ CAIU NA PROVA - 2ª Fase Const



A1) Órgão de 1o grau da Justiça Federal (0,20), já que em regra não se aplica o foro privilegiado na Ação Popular, em razão da sua natureza civil (0,25).

B) Sim. O fato de o cidadão ser eleitor em município diverso daquele em que ocorreram as irregularidades não o impede de ajuizar ação popular, pois a legitimidade ativa da ação é deferida ao “cidadão”, sendo a condição de eleitor mero meio de prova da cidadania.

De acordo com o Art. 5º, LXXI, CF - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a **falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.**

Suas principais características são:

- Efeito **declaratório** quanto à omissão; e
- Possibilidade de se **implementar o exercício** de forma direta ou intermediária.

MANDADO DE INJUNÇÃO

CARACTERÍSTICAS

- Efeito Ex nunc (em regra);
- Definição de prazo razoável para edição da norma;
- Aplicação de outra norma de forma analógica;
- Modalidade Coletiva (Art. 12, Lei 13.300/16);
- A **omissão pode ser do executivo** (ex: não iniciou o processo legislativo - Art. 61, CRFB/88).

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 30 (2019)



O Supremo Tribunal Federal reconheceu a periculosidade inerente ao ofício desempenhado pelos agentes penitenciários, por tratar-se de atividade de risco. Contudo, ante a ausência de norma que regulamente a concessão da aposentadoria especial no Estado Alfa, os agentes penitenciários dessa unidade federativa encontram-se privados da concessão do referido direito constitucional.

Diante disso, assinale a opção que apresenta a medida judicial adequada a ser adotada pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado Alfa, organização sindical legalmente constituída e em funcionamento há mais de 1 (um) ano, em defesa da respectiva categoria profissional.

A) Ele pode ingressar com mandado de injunção coletivo para sanar a falta da norma regulamentadora, dispensada autorização especial dos seus membros.

B) Ele não possui legitimidade ativa para ingressar com mandado de injunção coletivo, mas pode pleitear aplicação do direito constitucional via ação civil pública.

C) Ele tem legitimidade para ingressar com mandado de injunção coletivo, cuja decisão pode vir a ter eficácia ultra partes, desde que apresente autorização especial dos seus membros.

D) Ele pode ingressar com mandado de injunção coletivo, mas, uma vez reconhecida a mora legislativa, a decisão não pode estabelecer as condições em que se dará o exercício do direito à aposentadoria especial, sob pena de ofensa à separação dos Poderes.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 30 (2019)



A) Ele pode ingressar com mandado de injunção coletivo para sanar a falta da norma regulamentadora, dispensada autorização especial dos seus membros.

Comentários: O mandado de injunção coletivo pode ser promovido: III - por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, para assegurar o exercício de direitos, liberdades e prerrogativas em favor da totalidade ou de parte de seus membros ou associados, na forma de seus estatutos e desde que pertinentes a suas finalidades, **dispensada, para tanto, autorização especial** (Art. 12, Lei 13.300).



DIREITOS DE NACIONALIDADE

NACIONALIDADE

1. PRIMÁRIA OU ORIGINÁRIA

Condição de brasileiro nato adquirida de modo originário a partir do nascimento.



2. SECUNDÁRIA OU DERIVADA

Condição de brasileiras adquirida após o processo de naturalização

NACIONALIDADE ORIGINÁRIA

1

Nascido no Brasil (exceto se ambos os pais forem estrangeiros e um deles estiver a serviço do seu país) - **AUTOMÁTICO**.

2

Nascido no estrangeiro quando um dos pais brasileiros estiverem a serviço do Brasil no exterior - **AUTOMÁTICO**;

3

Nascido no estrangeiro quando um dos pais brasileiros o tenha registrado em REPARTIÇÃO brasileira competente - **OPÇÃO DOS PAIS**;

4

Nascido no estrangeiro (filho de pai ou mãe BR) quando, após a maioridade, residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira - **OPÇÃO PERSONALÍSSIMA DA PESSOA**.

Art. 12. São brasileiros: I - **natos**:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

**Se a criança voltar para o Brasil
antes de ter completado os 18 anos,
como será considerada?**

NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA



O preenchimento dos requisitos **NÃO gera** o direito público subjetivo à naturalização;

Art. 12, II, "a" - a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos **originários de países de língua portuguesa** apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

Art. 65, Lei 13.445. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

- I - ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- II - ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de **4 (quatro) anos**;
- III - comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e
- IV - não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA



O preenchimento dos requisitos **GERA** o direito público subjetivo à naturalização;

Art. 12, II, "b" - Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze anos ininterruptos** e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

BRASILEIRO EQUIPARADO

- Brasileiro Equiparado (Art. 12, § 1) - Quase Nacionais.
- **Extradição do Naturalizado** (Art. 5º, LI):
 - a) Crime comum em momento **anterior** à naturalização;
ou
 - b) Envolvimento no tráfico de entorpecentes ou drogas e afins, **independente** se o envolvimento foi antes ou depois da naturalização.

CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIROS NATOS



**Presidente e
Vice da
República**



**Presidente
da Câmara
dos
Deputados**



**Presidente do
Senado
Federal**



**Ministro do
Supremo
Tribunal
Federal**



**Carreira
Diplomática**



**Oficial das
Forças
Armadas**



**Ministro de
Estado da
Defesa**

Art. 12, § 3º, CRFB/88



NOVIDADE NA PERDA DA NACIONALIDADE

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

II - fizer **pedido expresso** de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, **não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária**, nos termos da lei.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 35 (2022)



Doralice, brasileira, funcionária de uma empresa italiana situada em Roma (Itália), conheceu Rocco, italiano, e com ele se casa. Em Milão, em 1998, nasceu Giuseppe, filho do casal, sendo registrado unicamente em repartição pública italiana.

Porém, recentemente, Giuseppe, que sempre demonstrou grande afinidade com a cultura brasileira, externou a seus pais e amigos duas ambições: adquirir a nacionalidade brasileira e integrar os quadros do Itamarati, na condição de diplomata brasileiro.

Ele procura, então, um escritório de advocacia no Brasil para conhecer as condições necessárias para atingir seus objetivos. De acordo com o sistema jurídico-constitucional brasileiro, Giuseppe

A) poderá exercer qualquer cargo público no âmbito da República Federativa do Brasil, uma vez que, por ser filho de pessoa detentora da nacionalidade brasileira, já possui a condição de brasileiro nato.

B) poderá atingir o seu objetivo de ser um diplomata brasileiro caso lhe seja reconhecida a condição de brasileiro nato, status que somente será alcançado se vier a residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira.

C) poderá adquirir a nacionalidade brasileira na condição de brasileiro naturalizado e, assim, seguir a carreira diplomática, pois a Constituição veda qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

D) não poderá seguir a carreira diplomática pela República Federativa do Brasil, já que sua situação concreta apenas lhe oferece a possibilidade de adquirir a nacionalidade brasileira pela via da naturalização.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



B) poderá atingir o seu objetivo de ser um diplomata brasileiro caso lhe seja reconhecida a condição de brasileiro nato, status que somente será alcançado se vier a residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira.

Comentários: O fato de não ter sido registrado em repartição competente não impossibilita que ele seja considerado Brasileiro Nato, o que só acontecerá caso ele venha a residir em território nacional e optar por tal condição, conforme dispõe o Art. 12, I, “c”, na parte final (CRFB/88).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO (Art. 58, § 3º, CF\88)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

As CPI's são instrumentos do Poder Legislativo para fins de fiscalização de situações problemáticas que possam afetar os interesses públicos.

REQUISITOS

Criadas para apurar de **fato determinado** e por **prazo certo** (precisam definir).

Admite sucessivas prorrogações.

Elas podem ser criadas pelo Senado Federal ou pela Câmara dos Deputados.

Separadamente ou em conjunto.

É preciso que **1|3** dos membros de uma das casas ou e ambas no caso de CPMI) assine o requerimento para que sejam instaladas.



REGRAS IMPORTANTES



1

Estados, Municípios e Distrito podem criar CPIS - precisam reproduzir o **modelo federal**.

2

CPIS possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas.

3

CPIS municipais **não podem** quebrar o sigilo bancário, precisam solicitar autorização à autoridade judiciária.

4

STF: A instalação das CPI's independe de deliberação plenária, já que basta o requerimento de um terço dos membros para que sejam instaladas (ADI 3.619).

5

O deferimento da criação das CPI's **não** é um ato facultativo.

6

Proporcionalidade Partidária na hora de criar a CPI

7

Reserva de jurisdição. Exemplo: Art. 5º, XI, Art. 5º, XII

NÃO PODE

Em sede de CPI



JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



Deputados Federais da oposição articularam-se na Câmara dos Deputados e obtiveram apoio de 1/3 (um terço) dos respectivos membros para instaurarem Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), visando a apurar supostos ilícitos praticados pelo Presidente da República.

Para evitar que integrantes da base governista se imiscuíssem e atrapalhassem as investigações, foi deliberado que somente integrantes dos partidos opositores comporiam a Comissão.

Diante do caso hipotético narrado, com base na ordem constitucional vigente, assinale a afirmativa correta.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



- A) O procedimento está viciado porque não foi atingido o quórum mínimo de maioria simples, exigido pela Constituição de 1988, para a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.
- B) O procedimento encontra-se viciado porque não assegurou a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa Legislativa.
- C) O procedimento encontra-se viciado em razão da inobservância do quórum mínimo exigido, de maioria absoluta.
- D) O procedimento narrado não apresenta quaisquer vícios de ordem material e formal, estando de acordo com os preceitos da Constituição de 1988.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



B) O procedimento encontra-se viciado porque não assegurou a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa Legislativa.

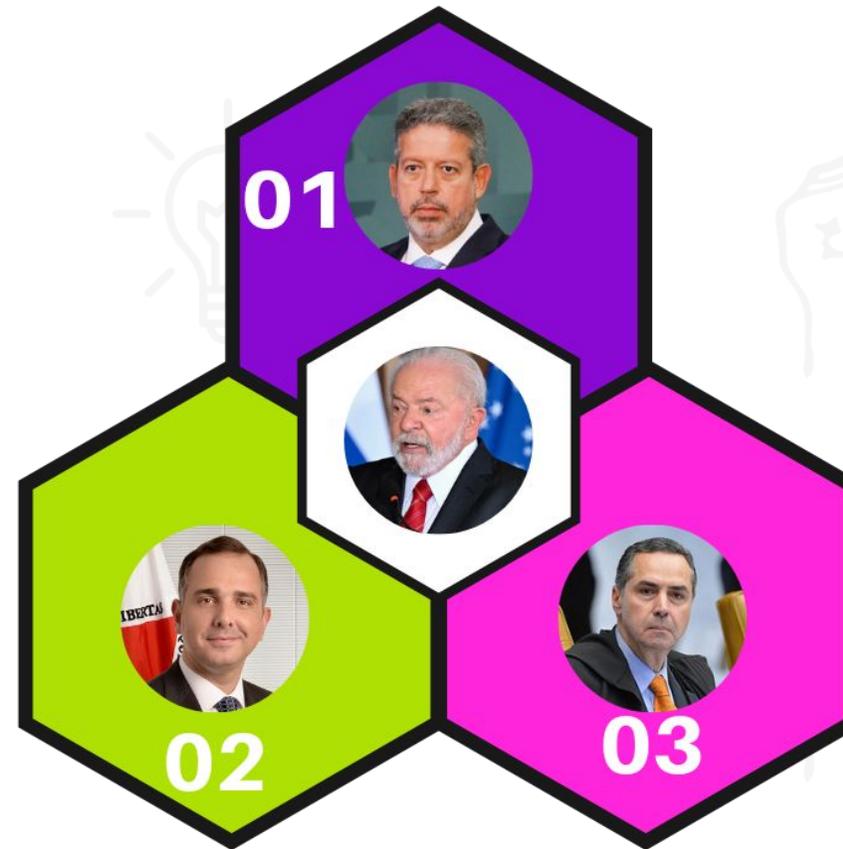
Comentários: Por mais que seja possível a instalação de uma CPI com o apoio de um grupo político, não se admite que essa iniciativa resulte na confecção de uma CPI formada apenas por um setor da política. Todos precisam ser representados.



SEPARAÇÃO DOS PODERES

LINHA SUCESSÓRIA - PRESIDENTE

- 01 Presidente da Câmara
- 02 Presidente do Senado
- 03 Presidente do STF



Obs: Réus em processo criminal NÃO pode!

ELEIÇÃO EM CASO DE VACÂNCIA

2 PRIMEIROS ANOS DO MANDATO

Eleições diretas em
90 dias, com todo o
povo

2 ÚLTIMOS ANOS DO MANDATO

Eleições indiretas em
30 dias, pelo
Congresso Nacional

PROCESSO CONTRA O PRESIDENTE

CRIME COMUM

CRIME DE
RESPONSABILIDADE

AUTORIZA

AUTORIZA

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

JULGA

JULGA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Suspensão das funções
por até 180 dias



REGRAS IMPORTANTES



São hipóteses de **Perda do Mandato do Presidente:**

- Vacância;
- Ausentar-se do país sem autorização por mais de 15 dias (norma de reprodução obrigatória);
- Mandato Cassado;
- Mandato Extinto.

1

Territórios não são entes federativos. Não possuem poder executivo próprio e autônomo.

2

3

Se o Presidente ou o Vice não tomar posse em até 10 dias, salvo motivo de força maior, o cargo será declarado vago.

4

Enquanto não houver sentença condenatória, o Presidente tem imunidade contra prisão por crimes comuns (art. 86, § 3º, CF/88).

5

Durante o mandato, o Presidente não pode ser responsabilizado por **atos estranhos** ao exercício das funções (art. 86, § 4º, CF/88).

PODER LEGISLATIVO

IMUNIDADE MATERIAL: (também denominada de inviolabilidade):

Determina que os deputados e senadores são *invioláveis, civil, penal e administrativamente, por qualquer palavra, opinião e voto* que fora proferida durante o mandato, após a diplomação (art. 53, CRFB/88). Dentro e fora do CN.

IMUNIDADE FORMAL:

A imunidade formal (também chamada de processual), traça algumas regras a respeito da prisão e processos criminais dos parlamentares, desde que os atos tenham sido realizados *após a diplomação*, pois conforme já descrito, o objetivo da imunidade é proteger as atividades do congressista e não suas particularidades.

PODER LEGISLATIVO

PRISÃO:

Art. 53. §2º. Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, ***salvo em flagrante de crimes inafiançáveis***. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de **vinte e quatro horas** à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

São crimes inafiançáveis: racismo, crimes hediondos, tortura, terrorismo, tráfico de drogas e ações de grupos armados civis ou militares – contra a ordem Constitucional e o Estado democrático.

CASSAÇÃO X EXTINÇÃO DO MANDATO - ART. 55, CRFB\88

CASSAÇÃO

- *Infringir qualquer uma das proibições listadas no art. 54, da CRFB/88 (inciso I).*
- *Realizar procedimento incompatível com o decoro parlamentar (inciso II).*
- *Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado (inciso VI).*

EXTINÇÃO

- *Deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da casa, salvo licença ou missão para autorização (inciso III).*
- *Perder ou tiver suspensos os direitos políticos (inciso IV).*
- *Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição (inciso V).*



REGRAS IMPORTANTES



1

Recebida a denúncia contra parlamentar, a Casa Legislativa pode sustar o processo no STF com voto da maioria dos membros, mas tem um prazo **máximo de 45 dias** para decidir (art. 53, §3º, CF/88).

2

A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, terá seus **efeitos suspensos** até as deliberações finais (art. 55, §4º, CF/88).

3

Só o STF pode criar uma Súmula Vinculante, mas precisa de **dois terços** dos ministros para aprovar.

4

Deputados e Senadores não podem ser presos desde a expedição do diploma, salvo flagrante de crime **inafiançável** (art. 53, §2º, CF/88).

5

Vereadores têm imunidade material por opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e **dentro do Município** (art. 29, VIII, CF/88).

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO



O que é controle de constitucionalidade?

- Verificação da compatibilidade entre uma norma e a Constituição
 - Toda norma contrária à Constituição terá seus efeitos paralisados

MODELO DIFUSO	MODELO CONCENTRADO
Garantir um direito e, no meio da ação, discutir a inconstitucionalidade da norma	Apenas discutir a inconstitucionalidade da norma
Todos podem propor	Apenas os legitimados ativos podem propor
Qualquer juízo julga	Só o STF julga
Inter partes, não vinculante e ex-nunc	Erga omnes, vinculante e ex-tunc*

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NA PROVA

Quais são as ações do controle concentrado?

Temos 4 ações para proteger a Constituição Federal:

- ADI
- ADPF
- ADC
- ADO

No controle estadual temos a **Representação de Inconstitucionalidade**, que é uma ADI para proteger a Constituição do Estado (ação no Tribunal de Justiça)

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)

- 1. Qual é o objetivo da ação?**
- 2. Qual norma pode ser atacada?**
- 3. Qual norma constitucional pode ser protegida por ess**

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

Quem pode propor as ações? Art. 103 da CRFB/88

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

1ª. ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade):

1. **Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo atacar a lei, declarar a inconstitucionalidade de uma norma
2. **Quais normas podem ser objeto?** Normas federais ou estaduais posteriores à Constituição
3. **Qual parte da Constituição é protegida?** Toda a parte normativa da Constituição

→ A tutela de urgência será a suspensão da norma

DICA PARA A PROVA

tutela de urgência, medida cautelar, liminar
(nas ações de controle)

=

paliativo, é resolver **temporariamente** o problema

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

2ª. ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade):

1. **Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo defender a norma quando há controvérsia judicial (**CAIU NO EXAME 37**) sobre a sua constitucionalidade
2. **Quais normas podem ser objeto?** Normas federais posteriores à Constituição
3. **Qual parte da Constituição é protegida?** Toda a parte normativa da Constituição
→ A tutela de urgência será a suspensão dos processos

JÁ CAIU NA PROVA - QUESTÃO - EXAME 34 (2022)



O governador do Estado Alfa propôs, **perante o Supremo Tribunal Federal**, Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), com pedido de tutela cautelar de urgência, para ver confirmada a legitimidade jurídico-constitucional de dispositivos da **Constituição estadual**, isto em razão da recalcitrância de alguns órgãos jurisdicionais na sua observância. Foi requerida medida cautelar. A partir do caso narrado, assinale a afirmativa correta.

- a) A ADC pode ser conhecida e provida pelo STF, para que venha a ser declarada a constitucionalidade dos dispositivos da Constituição do Estado Alfa indicados pelo governador.
- b) Embora a ADC proposta pelo governador do Estado Alfa possa ser conhecida e julgada pelo STF, revela-se incabível o deferimento de tutela cautelar de urgência nessa modalidade de ação de controle abstrato de constitucionalidade.
- c) A admissibilidade da ADC prescinde da existência do requisito da controvérsia judicial relevante, uma vez que a norma sobre a qual se funda o pedido de declaração de constitucionalidade tem natureza supralegal.
- d) A ADC não consubstancia a via adequada à análise da pretensão formulada, uma vez que a Constituição do Estado Alfa não pode ser objeto de controle em tal modalidade de ação abstrata de constitucionalidade.

d) A ADC não consubstancia a via adequada à análise da pretensão formulada, uma vez que a Constituição do Estado Alfa não pode ser objeto de controle em tal modalidade de ação abstrata de constitucionalidade

Comentário: ADC só pode ser utilizada contra leis ou atos normativos **federais**

NÃO ESQUEÇA

- ADI = contra lei ou ato normativo federal ou estadual posterior à CF
- ADPF = contra atos do poder público que violem preceito fundamental
- ADO = contra omissões inconstitucionais (normas de eficácia limitada)

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

3ª. ADPF (Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental):

1. **Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo atacar a lei, declarar a inconstitucionalidade de uma norma
2. **Quais normas podem ser atacadas?** Qualquer ato do poder público, inclusive anteriores à Constituição
3. **Qual parte da Constituição é protegida?** Protege apenas os preceitos fundamentais da Constituição.
→ A tutela de urgência depende do caso concreto (=ADI*)

A ADI E A ADPF TERÃO BASICAMENTE O MESMO OBJETIVO, COMO EU VOU SABER QUANDO É UMA ADI OU UMA ADPF?

Só caberá uma ADPF quando não for possível uma ADI

Ex. Norma municipal, normas anteriores à Constituição...

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

4ª. ADO (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão):

1. **Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo atacar a ausência de regulamentação do direito constitucional
2. **Quais normas podem ser objeto?** Normas federais ou estaduais
3. **Qual parte da Constituição é protegida?** Protege as normas constitucionais de eficácia limitada.
→ A tutela de urgência depende do caso concreto (analogia)

AÇÃO	OBJETIVO	PROTEGE...	SERVE PARA ATACAR
ADI	Declarar a inconstitucionalidade de uma norma	Toda a Constituição Federal	Lei ou ato normativo, federal ou estadual, posterior à CF
ADC	Confirmar a constitucionalidade de uma norma que está sob <u>controvérsia judicial</u>	Toda a Constituição Federal	Lei ou ato normativo <u>federal</u> posterior à CF
ADPF	Paralisar um ato do poder público que viole preceito fundamental	Os preceitos fundamentais da Constituição Federal	Atos do poder público, como norma municipal e anteriores à CF (desde que não caiba ADI)
ADO	Complementar uma norma de eficácia limitada diante de uma omissão inconstitucional	As normas de eficácia limitada da Constituição Federal	Omissões normativas inconstitucionais

não confunda..

AÇÃO	DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO	MEDIDA CAUTELAR / TUTELA DE URGÊNCIA
ADI	Paralisar totalmente a norma inconstitucional	Suspender a aplicação da norma até a decisão final
ADC	Determinar definitivamente que a norma é constitucional (aplicação obrigatória em todos os processos)	Suspender os processos que têm aquela controvérsia judicial por 180 dias
ADPF*	Paralisar totalmente a norma inconstitucional	Suspender a aplicação da norma até a decisão final
ADO*	Aplicar uma outra norma por analogia	Permitir a aplicação de uma outra norma por analogia até a decisão de mérito

Lembretes:

- As ações do controle concentrado em âmbito federal **sempre** tramitam no STF
- As decisões em regra são ex tunc mas, caso ocorra **modulação dos efeitos**, poderá ser diferente
- São **decisões erga omnes e com efeito vinculante** para todo o Judiciário e para a Administração Pública
- Se a decisão no controle concentrado for desrespeitada caberá **reclamação** (caiu na OAB 38)
- A medida cautelar é uma antecipação da decisão de mérito

PROCESSO LEGISLATIVO



Se uma norma violar alguma regra do procedimento legislativo, ela será formalmente inconstitucional

Processo Legislativo = Atividade de legislar, o Legislativo tramita e processa; o Poder Executivo também participa na parte da sanção, veto e publicação

SEPARAÇÃO DOS PODERES

Criação de Emendas Constitucionais = Exercício do Poder Constituinte Derivado Reformador, que no âmbito federal é exercido pelo Congresso Nacional

PODER CONSTITUINTE

→ O Governador e o Presidente da República (chefes do Poder Executivo) participam do processo legislativo?

SIM, por respeito à separação e harmonia entre os Poderes

→ O Governador e o Presidente da República (chefes do Poder Executivo) participam do processo de criação de emendas constitucionais?

NÃO

1. LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

Ambas terão o mesmo processo legislativo, com a diferença em relação ao quórum, que, para a Lei Complementar, no art. 69, a CRFB/88 exige que seja de maioria absoluta

Lei ordinária = aprovação por maioria simples

Lei complementar = aprovação por maioria absoluta

1. LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

MUITO IMPORTANTE

A lei ordinária é a regra na nossa Constituição. Onde o constituinte não determinou uma regulação da matéria por lei complementar, estaremos diante da hipótese de cabimento de lei ordinária.

→ Se só tiver escrito "lei" é "lei ordinária"

→ Não há hierarquia entre estas espécies legislativas
(CAIU NO EXAME 29)

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 37 (2023)



O Presidente da República, ao finalizar projeto de lei de sua iniciativa privativa, é aconselhado por um assessor que encaminhe o texto ao Senado Federal, de forma a ali dar início à discussão e à votação do referido projeto. A justificativa para que o Senado Federal fosse definido como a casa iniciadora do projeto de lei era a de que a matéria teria recebido grande apoio no âmbito do Senado Federal. O Presidente da República, então, solicita que sua assessoria analise a possibilidade ventilada. Estes, após cuidadosa avaliação, informam ao Presidente da República que, segundo a ordem jurídico-constitucional brasileira, a discussão e a votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República terão início:

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 37 (2023)



- a) na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, conforme escolha discricionária de sua parte.
- b) na Câmara dos Deputados, necessariamente, sendo que ao Senado Federal restará o papel de casa revisora.
- c) por vezes na Câmara dos Deputados, por vezes no Senado Federal, devendo apenas ser respeitada a regra de alternância entre elas.
- d) por regra, no Senado Federal, salvo exceções estabelecidas na Constituição Federal de 1988.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 37 (2023)



b) na Câmara dos Deputados, necessariamente, sendo que ao Senado Federal restará o papel de casa revisora.

Comentário: A Câmara é a casa iniciadora e o Senado é a casa revisora sempre que se tratar de iniciativa do PR

Art. 64 da Constituição: A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

2. MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória possui um caráter excepcional, e no mesmo dia de sua publicação deve ser submetida à análise pelo Congresso Nacional.

1º) Publicação da medida provisória

2º) No mesmo dia, envio para análise no Congresso

3º) Prazo de 60 dias para o Congresso votar

→ Pode ocorrer a prorrogação do prazo por mais 60 dias se não tiver ocorrido a votação

2. MEDIDA PROVISÓRIA

5.1º) Se aprovada, é convertida em lei ordinária

5.2º) Se rejeitada expressamente ou se simplesmente não ocorrer a votação, perderá sua eficácia.

SE LIGA: A medida provisória primeiro é publicada, depois é votada pelo Congresso e mantida (ou não)

HIPÓTESES DE CABIMENTO: Art. 62 da CRFB/88

2. MEDIDA PROVISÓRIA

NÃO PODE TER MP SOBRE:

- nacionalidade e cidadania
- direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral
- direito penal, direito processual penal e processual civil;
- organização do Poder Judiciário e do Ministério Público (*separação dos Poderes*)

→ Se é matéria reservada à Lei Complementar, também não pode MP

2. MEDIDA PROVISÓRIA

NÃO PODE TER MP SOBRE:

- planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (exceto em caso de abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública)
- que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (incluído em 2001)



JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 28 (2019)



Ante o iminente vencimento do prazo para adimplemento de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil perante o Fundo Monetário Internacional, bem como diante da grave crise econômica enfrentada pelo Estado, o Presidente da República, no regular exercício do mandato, edita a Medida Provisória X. A medida dispõe sobre a possibilidade de detenção e sequestro, pelo governo federal, de bens imóveis com área superior a 250 m² situados em zonas urbanas, desde que não se trate de bem de família e que o imóvel esteja desocupado há mais de dois anos. Sobre a Medida Provisória X, com base na CRFB/88, assinale a afirmativa correta.

- a) É inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal de 1988 veda, expressamente, que tal espécie normativa disponha sobre matéria que vise a detenção ou o sequestro de bens.
- b) É inconstitucional, pois trata de matéria já regulamentada pelo legislador ordinário, qual seja, a possibilidade de desapropriação de bens imóveis urbanos por necessidade ou utilidade pública.
- c) Ela não se revela adequada ao cumprimento do requisito de urgência porque só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte, caso venha a ser convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.
- d) É constitucional, pois foram respeitados os requisitos de relevância e urgência, desde que seja submetida de imediato ao Congresso Nacional, perdendo eficácia se não for convertida em lei no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

a) **É inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal de 1988 veda, expressamente, que tal espécie normativa disponha sobre matéria que vise a detenção ou o sequestro de bens.**

Comentário: sequestro de bens, congelamento de poupança...

Art. 62, §1º, II da CF: Não pode MP que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (incluído em 2001)

3. EMENDAS CONSTITUCIONAIS

a) **Iniciativa:** Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

3. EMENDAS CONSTITUCIONAIS

b) **Deliberação:** Art. 60. § 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, **três quintos dos votos dos respectivos membros.**

c) **Promulgação:** Art. 60. §3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

LIMITES AO PODER REFORMADOR

1. LIMITE FORMAL:

Processo de criação das emendas constitucionais diferente do processo de criação de leis ordinárias.

2. LIMITE CIRCUNSTANCIAL:

Artigo 60. §1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

LIMITES AO PODER REFORMADOR

3. LIMITE MATERIAL

Artigo 60. §4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir (pode expandir):

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico; facultativo*

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

LIMITES AO PODER REFORMADOR

4. LIMITE TEMPORAL



5. LIMITE IMPLÍCITO

Jogador não pode mudar as regras do jogo

DEFESA DO ESTADO E INTERVENÇÃO FEDERAL



Quando está tudo dentro da normalidade, o Direito Constitucional se aplica plenamente...
... mas e em caso de crise institucional?

→ Não é qualquer crise, é *crise institucional*

FEDERALISMO em risco = Intervenção Federal
INSTITUIÇÕES em risco = Estado de Sítio e de defesa

MUITO IMPORTANTE: A prova só cobra letra de lei, não há jurisprudência sobre o tema

Art. 21. **Compete à União:** V - **decretar** o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

Art. 49. É da **competência exclusiva do Congresso Nacional:** IV - **aprovar** o estado de defesa e a intervenção federal, **autorizar** o estado de sítio, ou **suspender** qualquer uma dessas medidas;

EXCEPCIONALIDADE: Os instrumentos de defesa do Estado são excepcionais, e só devem ser utilizados quando nenhuma outra medida puder ser utilizada

PROPORCIONALIDADE: Este estado somente poderá permanecer na proporção necessária para restabelecer a normalidade

TAXATIVIDADE: Tudo está expresso na própria Constituição

INSTRUMENTO	OBJETIVO	CRFB/88
<p>Estado de Defesa</p>	<p>preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza</p>	<p>Art. 136</p>
<p>Estado de Sítio</p>	<p>restabelecer a ordem nos casos de comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa; ou ainda, em caso de declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.</p>	<p>Art. 137</p>
<p>Intervenção Federal</p>	<p>manter a integridade nacional (movimento separatista), repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra, pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação, reorganizar as finanças da unidade da Federação, prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial e assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis</p>	<p>Art. 34 a 36</p>

ESTADO DE SÍTIO E ESTADO DE DEFESA

- Só existem no âmbito da União
- Nunca foram utilizados no Brasil
- O Congresso votará por maioria absoluta

Estado de Defesa: Presidente decreta, envia para o Congresso em até 24h

Estado de Sítio: Presidente solicita ao Congresso a **autorização** para decretar

Instrumento	Direitos relativizados
Estado de Defesa	Direito de reunião, sigilo de correspondência, sigilo de comunicação telegráfica e telefônica. + pode ocorrer ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes (posteriormente)
Estado de Sítio	só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas: I - obrigação de permanência em localidade determinada; II - detenção em edifício diverso III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa IV - suspensão da liberdade de reunião; V - busca e apreensão em domicílio (além das hipóteses "normais"); VI - intervenção nas empresas de serviços públicos e requisição de bens.

ESTADO DE SÍTIO E ESTADO DE DEFESA

Em todos os casos, nunca a Constituição permitirá que se repita o que aconteceu durante a Ditadura Militar.

- Não pode incomunicabilidade de presos nem suspensão do direito a Habeas Corpus
- Não pode fechar o Congresso Nacional nem o Supremo Tribunal Federal
- Não pode proibir o direito ao advogado

INTERVENÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

→ A regra é a não intervenção.

Intervenção Federal (União contra Estado ou Território Federal)	Intervenção Estadual (Estado contra Município - próprio Estado)
<p>I - manter a integridade nacional;</p> <p>II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;</p> <p>III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; - RJ em 2018 e DF em 2023</p> <p>IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;</p> <p>V - Princípios sensíveis</p> <p>(a) forma republicana, sistema representativo democracia;</p> <p>b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal;)</p>	<p>I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;</p> <p>II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;</p> <p>III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;...</p>

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 38 (2023)



Com grande adesão da população, o prefeito do Município Delta, situado no Estado-membro Alfa, declarou a independência do território municipal, criando um novo país. Assustado com a rapidez do processo, o Presidente da República, após ouvir o Conselho de Defesa Nacional, sem perda de tempo, decidiu decretar a intervenção federal no Município. Ato contínuo, submeteu o decreto ao Congresso Nacional, que o aprovou, também de forma célere, por unanimidade.

Sobre o decreto interventivo federal, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, assinale a afirmativa correta.

- a) A Constituição da República de 1988 veda, de forma cabal, o direito de secessão, sendo o decreto constitucional.
- b) O ato de insurreição traz consigo grave comprometimento à ordem pública, o que aponta para a constitucionalidade do decreto.
- c) Como Delta está situado em um Estado-membro, não há previsão constitucional para a decretação de intervenção federal
- d) O fato de a decisão presidencial não ter sido antecedida de requisição pelo Supremo Tribunal Federal indica a invalidade do decreto.

c) Como Delta está situado em um Estado-membro, não há previsão constitucional para a decretação de intervenção federal

... Município Delta, situado no Estado-membro Alfa [...] o Presidente da República, após ouvir o Conselho de Defesa Nacional, sem perda de tempo, decidiu decretar a **intervenção federal no Município**.

→ não cabe à União intervir em municípios, exceto naqueles localizados em Território Federal



APOSTAS FINAIS

A GENTE SE ENCONTRA NA 2ª FASE, NO MÉTODO VDE

